EMENDA ADITIVA Nº _____/2021

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, do município de Natal, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou esta emenda, que passa a integrar o Projeto de Lei nº 561/2021, com a seguinte modificação:

Art. 1º. Aditar a descrição e nova META do Projeto de Código nº 1235, acrescentando as expressões ***"garantindo a proporcionalidade de, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) de Aulões em cada Região Administrativa de Natal, entre os quais o Curso Preparatório para o Processo de seleção ao ENEM ofertados pelo INCOPE (Instituto de Ação Social Colinas do Potengi – Conjunto Soledade II)"*** ao fim, no Anexo ao PL 561/2021 – Programas Finalísticos, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código	1235
Órgão	Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e PCPS / SEMIDH
Tipo	Projeto
Título	Promoção de Aulões Populares para o ENEM
Programa	Educação para Inclusão
Produto	Alunos beneficiados
Objetivo	Criar uma rotina de aulões de preparação para o ENEM, na cidade, através da ação da Prefeitura do Natal e órgãos parceiros
Abrangência	Município
Origem	Sociedade e Poder Público
Metas	- Criar uma estratégia para estabelecer rotinas e locais para que estudantes do Ensino Médio e demais interessados possam acessar um ensino preparatório de qualidade para o ENEM, **garantindo a proporcionalidade de, no mínimo, 25% (vinte e cinco**

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

	por cento) de Aulões em cada Região Administrativa de Natal, dentre os quais os oferecidos pelo INCOPE (Instituto de Ação Social Colinas do Potengi – Conjunto Soledade II)
FONTES DE RECURSO	
Municipal	R$ 1.500.000,00
Federal	R$ 500.000,00
Parcerias	R$ 500.000,00
Total	**R$ 2.500.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários para atender o que trata o Art. 1º desta emenda, serão advindos dos recursos já previstos na Atividade/Projeto, Metas, descrição, unidade de medida e fontes de recurso, constantes do PPA, conforme quadro acima, sem a necessidade de criação de nova fonte de recursos ou a realocação de recursos advindas de outras Atividades/Projetos.

Palácio Padre Miguelinho, em 03 de novembro de 2021

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal